

Deliberação do Conselho Curador
N. 04, de 08 de abril de 2015

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 08 de abril de 2015, e nos termos do Artigo 15, inciso II do Estatuto da Fundação, **divulga:**

Artigo 1º Adequação do valor de desconto por pontualidade no pagamento das mensalidades:

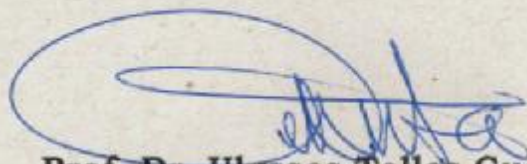
a) Valores, expressos em reais, para mensalidades escolares dos cursos superiores, período **noturno**, para o ano de **2015**, a saber:

Valores de Mensalidades		
Noturno		
CURSOS	Até dia 10 de cada mês	Após dia 10 de cada mês
Administração	548,00	616,00
Bacharelado em Ciência da Computação	633,00	713,00
Bacharelado em Química Industrial	548,00	616,00
Ciências Contábeis	548,00	616,00
Direito	633,00	713,00
Enfermagem	633,00	724,00
Gestão Pública	550,00	616,00
Jornalismo	593,00	666,00
Matemática	503,00	565,00
Publicidade e Propaganda	591,00	666,00
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	548,00	616,00
Tecnologia em Fotografia	548,00	616,00

b) Valores, expressos em reais, para mensalidades escolares dos cursos superiores, período **diurno**, para o ano de **2015**, a saber:

Valores de Mensalidades Diurno		
CURSOS	Até dia 10 de cada mês	Após dia 10 de cada mês
Administração	470,00	616,00
Bacharelado em Ciência da Computação	514,00	713,00
Bacharelado em Química Industrial	493,00	616,00
Ciências Contábeis	470,00	616,00
Direito	507,00	713,00
Enfermagem	557,00	724,00
Gestão Pública	470,00	616,00
Jornalismo	500,00	666,00
Matemática	498,00	565,00
Publicidade e Propaganda	500,00	666,00
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	470,00	616,00
Tecnologia em Fotografia	470,00	616,00

Artigo 2º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto
Presidente do Conselho Curador